



L E I N° 3.845/2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade 2.036- Manutenção do Programa de Transporte de Alunos de 1º
Grau-SE/QE
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a
redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade 2.036- Manutenção do Programa de Transporte de Alunos de 1º
Grau-SE/QE
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 04 de dezembro de 2001

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração